

1 - DO OBJETIVO

O PRÊMIO DALCÍDIO JURANDIR DE LITERATURA, instituído pelo Decreto nº 741, de 27 de dezembro de 2007, promovido pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, tem como finalidade distinguir obras inéditas, em língua portuguesa, nas categorias romance, poesia, crônica e conto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A categoria romance é de âmbito nacional, podendo ser disputada por todo e qualquer autor brasileiro nato ou naturalizado, com no mínimo 18 anos de idade.

2.2 - As categorias poesia, crônica e conto poderão ser disputadas apenas por autores paraenses, ou residentes e domiciliados no estado do Pará há mais de cinco anos, respeitada a idade mínima de 18 anos.

2.3 - É vedada a participação de funcionários vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Pará ou à Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.4 - Cada autor concorrente poderá inscrever apenas uma obra em uma das categorias listadas neste Prêmio.

2.5 - Os documentos exigidos para a inscrição e os originais das obras não serão devolvidos.

2.6 - É de responsabilidade exclusiva do autor a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e demais disposições deste Regulamento.

3 - DAS OBRAS E DOCUMENTOS

3.1 - As obras devem, obrigatoriamente, ser inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente eliminadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas ou divulgadas por qualquer meio, no todo ou em parte.

3.2 - As obras deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, sob pseudônimos, não podendo conter, nos originais e nos envelopes, nada que identifique os autores.

3.3 - As obras deverão ser digitadas em papel tamanho A4, em apenas uma das faces do papel, corpo 12, fonte Arial, com espaço 1,5.

3.4 - Da página de rosto de cada cópia deverão constar o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor e a categoria. As demais páginas deverão estar seqüencialmente numeradas.

3.5 - Cada obra deverá ser apresentada em 3 (três) vias encadernadas em espiral, não serão aceitos exemplares grampeados. Tais vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, indicando o nome do Concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor e a categoria. Dentro desse mesmo envelope deverá ser entregue um envelope menor, lacrado, identificado da mesma forma, contendo em seu interior, nome, contatos, informações bibliográficas do autor e cópia da carteira de identidade.

3.6 - Para todas as categorias, as obras inscritas devem ter o limite mínimo de 50 (cinquenta) páginas e limite máximo de 200 (duzentas) páginas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 11 de fevereiro a 30 de maio de 2008, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 10h às 14h, e poderão ser feitas diretamente na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - Gerência de Promoção Editorial (4º andar), situada a Av. Gentil Bittencourt, 650 - Bairro de Nazaré, CEP 66035-340, Belém-Pará ou enviadas pelo Correio, via sedex ou carta registrada com AR, ao endereço acima especificado, identificadas pelo nome do Concurso e da categoria a que concorre.

4.2 - As inscrições feitas pelo Correio só serão consideradas válidas e aceitas se postadas até o último dia de inscrição, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.

4.3 - A Comissão Organizadora do Concurso não retirará os originais em agências dos Correios, transportadoras ou similares.

4.4 - Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo ou enviadas por fax, internet ou similares.

4.5 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas quaisquer alterações nas obras e documentos.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - As obras selecionadas serão editadas pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, com tiragem de 1.000 (mil) exemplares para cada modalidade. Desta tiragem, 600 (seiscentos) exemplares ficarão com cada autor e 400 (quatrocentos) serão enviados, pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, às bibliotecas municipais pertencentes ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e outros estados.

5.2 - Cada vencedor das categorias poesia, conto e crônica fará jus a uma premiação no valor de R\$ 3.000,00 cada. Já na categoria romance a premiação será de R\$ 5.000,00

5.3 - As Comissões Julgadoras indicarão em cada categoria uma menção honrosa.

5.4 - As despesas decorrentes desta Premiação correrão à conta do orçamento da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Cada categoria contará com uma comissão julgadora específica, formada por três profissionais com notória proficiência e saber relacionados à modalidade que analisará. Todos os julgadores serão indicados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

6.2 - As decisões das Comissões Julgadoras são soberanas e irrecorríveis.

6.3 - As Comissões poderão deixar de indicar um vencedor em uma ou todas as categorias, bem como as Menções Honrosas, desde que justifiquem sua decisão.

6.4 - Os integrantes das Comissões Julgadoras poderão ser substituídos a qualquer tempo, por impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente qualificados.

7 - DO RESULTADO

Os resultados deste Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.fcptn.pa.gov.br/> no dia 11 de agosto de 2008.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Caberá à comissão organizadora do concurso receber as obras inscritas, conferir a documentação exigida, organizar todo o processo de distribuição das cópias das obras para os membros das comissões julgadoras, providenciar a divulgação do resultado do concurso, solucionar quaisquer controvérsias ou pendências advindas da realização do concurso, inclusive aquelas decorrentes de omissões deste Regulamento.

8.2 - Este Regulamento encontra-se à disposição dos interessados, na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e no site <http://www.fcptn.pa.gov.br/>.

8.3 - Informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no período e horário das inscrições, na sede da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves / Gerência de Promoção Editorial, pelo e-mail socorrocamarina@yahoo.com.br ou pelos fones 3202-4375; 3224-9923.

8.4 - O mero ato de inscrição pressupõe que o autor manifesta plena e irretroatável anuência com relação a todos os itens do presente Regulamento.

8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.

Belém, 27 de dezembro de 2007.

GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO

Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

***Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 31.076, de 28-12-2007.**

D E C R E T O Nº 777, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Concede Pensão Especial em favor de SELMA VASCONCELOS DA SILVA E SILVA, MILTON VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA e HEMILLY VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA, viúva e filhos menores do motorista profissional GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando, os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2007/0000288884,

Considerando, ainda, o Parecer nº 046/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor da Senhora SELMA VASCONCELOS DA SILVA E SILVA, MILTON VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA e HEMILLY VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA, viúva e filhos menores do motorista profissional GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA, falecido em 27 de junho de 2007, vítima de crime de latrocínio, em via pública, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Município de Marituba/PA.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 27 de junho de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0241/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0217/2008-PGE.G.,

R E S O L V E:

exonerar ROBINA DIAS PIMENTEL VIANA do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Cível e Administrativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0242/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0245/2008-PGE.G.,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CAROLINA ORMANES MASSOUD do cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0243/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 038/2008 - GS,

R E S O L V E:

exonerar MARYAN JANSEN CUTRIM CARVALHO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 1º de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0244/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 042/2008-GS,

R E S O L V E:

nomear SANDRA JARDIM DE QUEIROZ ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 1º de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0245/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 031/08-GAB/SEPAq,

R E S O L V E:

nomear DOMILSON SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 1º de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0246/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 031/08-GAB/SEPAq,

R E S O L V E:

nomear FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 1º de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0247/2008-CCG DE 29 DE JANEIRO DE 2008

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e